

RENOVA ENERGIA S.A.
Companhia Aberta

CNPJ nº 08.534.605/0001-74
NIRE 35.300.358.295

**EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE OUTUBRO DE 2019**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 11 dias do mês de outubro de 2019, às 15 horas, na sede social da Renova Energia S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, Parte 1, Jardim das Acácias, CEP 04707-000 (“Companhia” ou “Renova”).

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocação efetuada nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia. Presentes os Conselheiros da Companhia em número legal para instalação e deliberação. Dos conselheiros presentes, os seguintes membros participaram das votações: Roberto Caixeta Barroso, Renato Mendonça Parentoni, Renato do Amaral Figueiredo, Ricardo Lopes Delneri, Douglas Braga Ferraz de Oliveira Xavier, Daniel Alves Ferreira, Carlos José Teixeira Corrêa e Geoffrey David Cleaver. O Sr. Eduardo Righi Reis, presente à reunião, não participou das deliberações. Presentes os Diretores da Companhia, Srs. Cristiano Corrêa de Barros, Gustavo Henrique Simões dos Santos, Claudio Ribeiro da Silva Neto e Emmanuel Gilles Geraud Armand.

3. MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o presidente do Conselho de Administração, Sr. Roberto Caixeta Barroso, que convidou o Sr. Élio Miranda de Oliveira para secretariá-lo.

4. ORDEM DO DIA: (i) Autorizar a alienação do projeto Mina de Ouro (Pipeline) para AES, em decorrência do SPA firmado em 09.04.2019; (ii) Aprovar a negociação e formalização do acordo judicial com o fornecedor Elite; (iii) Aprovar a rolagem do empréstimo ponte BNDES; e (iv) Outros assuntos de interesse da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a presente reunião, o Presidente da Mesa iniciou os trabalhos esclarecendo que, em vista da desistência da AES e o encerramento das negociações para aquisição dos ativos do Complexo Alto Sertão III, conforme fato relevante divulgado, as matérias constantes da ordem do dia estavam prejudicadas. Diante disso, informou que houve mudanças nas negociações em andamento e que outras alternativas deveriam ser discutidas, inclusive sobre o cenário de Recuperação Judicial que foi objeto de deliberação e aprovação em reunião prévia dos representantes indicados pelo bloco de controle realizada nesta data.

5.1. Após os esclarecimentos prestados, os membros do Conselho de Administração recomendaram a suspensão da presente reunião até que fossem providenciados todos os documentos necessários ao ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial.

5.2. Retomada a reunião em 15.10.2019, às 22 horas e 30 minutos, o Sr. Roberto Caixeta Barroso pediu a palavra e informou que a Light alienou toda a sua participação societária à CG I FIP Multiestratégia, conforme Fato Relevante divulgado ao mercado em 13.10.2019, cuja transferência das ações foi efetivada junto à instituição escrituradora, Banco Itaú, nesta data. Sendo assim, o Sr. Roberto Caixeta Barroso, em conjunto com os demais conselheiros indicados pela Light, Srs. Eduardo Righi Reis e Renato Mendonça Parentoni, renunciaram aos seus mandatos, informando que, a partir deste momento, não possuem qualquer responsabilidade ou vínculo com qualquer deliberação a ser tomada, deixando a presente reunião.

5.3. Dando continuidade, registrou-se a presença dos Conselheiros Renato do Amaral Figueiredo, Douglas Braga Ferraz de Oliveira Xavier, Daniel Alves Ferreira, Carlos José Teixeira Corrêa e Geoffrey David Cleaver.

Presentes ainda, os diretores da Companhia, Cristiano Corrêa de Barros e Gustavo Henrique Simões dos Santos e, como convidados, Ricardo Lopes Delneri e Cláudio Ribeiro da Silva Neto. Sendo assim, assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Daniel Alves Ferreira, por indicação dos demais conselheiros e, estando cientes todos os presentes acerca da crise financeira que atravessa a Companhia, os membros do Conselho de Administração:

- (a) tomaram conhecimento da renúncia apresentada pelo Diretor Vice-Presidente de Finanças, Desenvolvimento de Negócios e Relações com Investidores, Sr. Cláudio Ribeiro da Silva Neto, em 14.10.2019.
- (b) tomaram conhecimento das renúncias apresentadas pelos conselheiros Jaime Luiz Kalsing em 10.10.2019, Ricardo Lopes Delneri em 14.10.2019 e Roberto Caixeta Barroso, Eduardo Righi Reis e Renato Mendonça Parentoni em 15.10.2019.
- (c) opinaram favoravelmente e por unanimidade de votos, pelo ajuizamento de pedido de recuperação judicial da Companhia, em caráter de urgência, contando com a anuência dos acionistas controladores CEMIG e CG I FIP Multiestratégia detentores da maioria das ações com direito de voto da Companhia, conforme termo de anuência apresentado. O pedido de recuperação judicial visa preservar o valor da Companhia, sua função social e o estímulo à atividade econômica, atendendo de forma organizada aos interesses de seus credores e acionistas e contingenciando de maneira responsável os ativos. A presente deliberação engloba, além da Companhia, suas subsidiárias (controladas, diretas ou indiretas), a seguir relacionadas **RENOVA ENERGIA S.A., RENOVAPAR S.A., RENOVA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A., CHIPLEY SP PARTICIPAÇÕES S.A., ALTO SERTÃO PARTICIPAÇÕES S.A., DIAMANTINA EÓLICA PARTICIPAÇÕES S.A., CE VAQUETA S.A., CE ABIL S.A., CE ACÁCIA S.A., CE ANGICO S.A., CE FOLHA DE SERRA S.A., CE JABUTICABA S.A., CE JACARANDÁ DO SERRADO S.A., CE TABOQUINHA S.A., CE TABUA S.A., CE SÃO SALVADOR S.A., CE PAU D'ÁGUA S.A., CE MANINEIRO S.A., CE UMBUZEIRO S.A., CE CEDRO S.A., CE VELLOZIA S.A., CE ANGELIM S.A., CE FACHEIO S.A., CE SABIU S.A., CE BARBATIMÃO S.A., CE JUAZEIRO S.A., CE JATAÍ S.A., CE IMBURANA MACHO S.A., CE AMESCLA S.A., CE ITAPARICA S.A., CE UNHA D'ANTA S.A., CE MACAMBIRA S.A., CE TAMBORIL S.A., CE CARRANCUDO S.A., CE IPÊ AMARELO S.A., CE CABEÇA DE FRADE S.A., CE CANJOÃO S.A., CE CONQUISTA S.A., CE COXILHA ALTA S.A., CE BOTUQUARA S.A., CE JEQUITIBA S.A., CE TINGUI S.A., CE ANÍSIO TEIXEIRA S.A., CE IMBURANA DE CABÃO S.A., CE EMBIRUÇU S.A., CE LENÇÓIS S.A., CE CALIANDRA S.A., CE ICO S.A., CE ALÇAÇUZ S.A., CE PUTUMUJU S.A., CE CANSAÇÃO S.A., BAHIA HOLDING S.A., CE BELA VISTA XIV S.A., VENTOS DE SÃO CRISTÓVÃO ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., RENOVA PCH LTDA., CE ITAPUÃ IV LTDA., CE ITAPUÃ V LTDA., CE ITAPUÃ VII LTDA., CE ITAPUÃ XV LTDA., CE ITAPUÃ XX LTDA. e PARQUE EÓLICO IANSÃ LTDA.**
- (d) em ato contínuo, determinaram a convocação de Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) para que os acionistas da Companhia possam ratificar as deliberações aqui tomadas, incluindo, mas, sem se limitar, à ratificação do ajuizamento do pedido de recuperação judicial da Companhia. Também determinaram, que em face das renúncias relatadas acima, fosse incluído na AGE a ser convocada item de ordem do dia destinado a recomposição dos membros do conselho de administração para preenchimento de cargos vagos.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a ser deliberado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião em 16.10.2019, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

O presente extrato foi extraído da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 16 de outubro de 2019

Daniel Alves Ferreira
Presidente da Mesa

Élio Miranda de Oliveira
Secretário da Mesa

Conselheiros presentes:

Daniel Alves Ferreira

Renato do Amaral Figueiredo

Douglas Braga Ferraz de Oliveira Xavier

Carlos José Teixeira Corrêa

Geoffrey David Cleaver